

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)**

**PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0001943-9**

**SAS – Santana**

**EDITAL nº: 53/SMADS/2023**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA INICIAL**

**CAPACIDADE: 15 vagas**

**Identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração:** a proposta prevê cooperação no monitoramento e no desenvolvimento do trabalho no que se refere ao pleno andamento do termo de colaboração. Todavia, os instrumentais citados para avaliação da execução da prestação de contas e do monitoramento e avaliação da parceria estão obsoletos, a saber, DEMES, DEMOFIM, DESP, DEGREF ANUAL, GRAS, não sendo passíveis de utilização.

**Viabilidade de sua execução:** a proposta está em desconformidade com a tipologia do serviço. Observou-se que o plano de trabalho da OSC não está em consonância com as diretrizes para execução SAICA Inicial, pois o quadro de ofertas e Recursos Humanos não atende ao disposto na Portaria 62/SMADS/2018, contrariando a legislação e as normas da SMADS pertinentes à tipificação e aos custos totais do serviço socioassistencial - Seção IV da classificação e seleção da IN 03/SMADS/2018.

**Verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho:** a Comissão de Seleção avalia que, na Previsão de Receitas e Despesas – PRD, os valores apresentados não estão de acordo com a Planilha Referencial para o serviço no que se refere aos custos e quadro de RH. Também não há descrição acerca dos bens para a aplicação dos valores de contrapartida.

A metodologia de trabalho demonstra paridade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes – Resolução Conjunta nº 001/2009, do CNAS e CONANDA e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. No entanto, a rede de atendimento apresentada no plano de trabalho difere do território de Santana/Mandaqui/Tucuruvi, sendo apresentada ora como Cidade Tiradentes, ora Tremembé, não sendo possível avaliar o conhecimento sobre o território de atuação.

Registra-se que foi concedido à OSC prazo de 01 (um) dia útil após a data da sessão pública para a entrega de documentos para a complementação de informações referentes aos critérios relativos ao vínculo SUAS, tendo a OSC apresentado envelope

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

contendo documentos que extrapolam o registrado em ata. Portanto, a Comissão de Seleção fez uso dos documentos conferidos em sessão pública para a avaliação.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da **OSC Associação Cultural e Social do Idoso, Crianças e Adolescentes – ACSICA – CNPJ 08.482.362/0001-78**, observamos que o grau de adequação é considerado: **INSATISFATÓRIO**.

São Paulo, 05 de julho de 2023.



---

Bruna Martin Paschoal  
Titular da Comissão de Seleção  
RF: 823.561.9



---

Ana Paula de Amorim Rosa  
Titular da Comissão de Seleção  
RF: 847.980.1



---

Felipe Bazo Torres  
Suplente da Comissão de Seleção  
RF: 631.846.1